

## GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP LEI Nº 13.325, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Lucindo Antonio Bottin o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Noventa e Nove, localizado no Bairro Hípica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Lucindo Antonio Bottin o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Noventa e Nove, localizado no Bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2022.

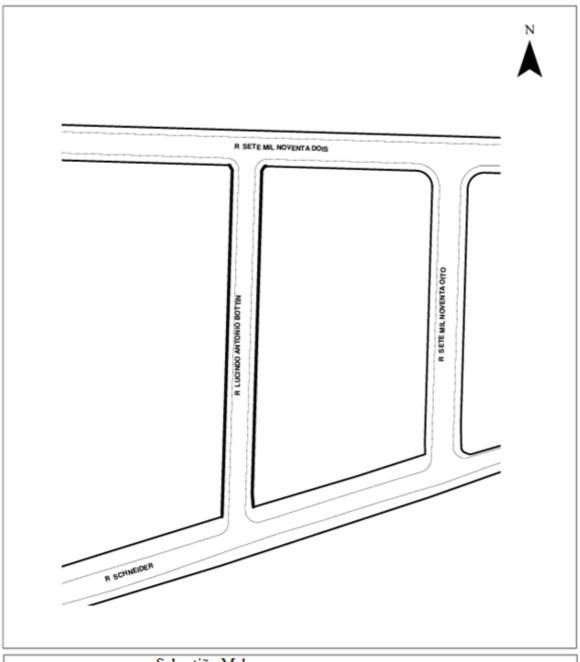
Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

## **ANEXO**



Sebastião Melo PREFEITO MUNICIPAL:

> 13.325 Esta planta é parte integrante da Lei

22.0.000148223-1 Processo: Data: 6.12.2022



Documento assinado eletronicamente por Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre, em 06/12/2022, às 16:06, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha**, **Procurador(a)-Geral**, em 06/12/2022, às 16:51, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **21519656** e o código CRC **D9F50169**.

22.0.000148223-1 21519656v3